

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CARMO DE MINAS - MG

## CNPJ 10.624.592/0001-76 Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

III – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão.

IV – Suspensão temporária de contratar com qualquer órgão da administração do Município de Carmo de Minas, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmo de Minas, 06 de Setembro de 2019.

SAAE CONTRATANTE

Sebastião O. Junqueira Neto
Diretor Executivo
CREA-MG:148355/D

EMPRESA

TESTEMUNHAS	
1401012	CPF
NOME	CPF